



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1039/2017.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 8, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2017:**

Código do Programa	8	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.230.315,40		
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		3.775.000,00		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1035/2016 (LDO 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2017:**

Código do Órgão	08	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão		5.230.315,40		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	SECRETARIA DE SAUDE	
Valor do Programa		5.230.315,40		
Código do Programa	0008	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.230.315,40		
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		3.775.000,00		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1037/2016**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1800	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	230.000,00
1855	3390.34.00.00	03495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc.	250.000,00
1905	3390.39.00.00	03495	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	70.000,00
1961	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade				650.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de janeiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1039/2017.

LEI Nº 1039/2017.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PROGRAMA 8**, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2017:**

Código do Programa	do 8	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.230.315,40		
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		3.775.000,00		

Art. 2º - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1035/2016 (LDO 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2017:**

Código do Órgão	08	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão		5.230.315,40		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	SECRETARIA DE SAUDE	
Valor do Programa		5.230.315,40		
Código do Programa	do 0008	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.230.315,40		
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		3.775.000,00		

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1037/2016**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1800	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	230.000,00
1855	3390.34.00.00	03495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc.	250.000,00
1905	3390.39.00.00	03495	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	70.000,00
1961	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade				650.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:5B2B8973

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/01/2017. Edição 1180

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>